ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2023

ESTEBELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB**, no uso de suas atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 07 de abril, onde comemora-se a "Sexta-feira Santa",

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 06 de abril, denominado "Quinta-feira Santa", que antecede o feriado religioso da "Sexta-feira Santa", será **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Logradouro – PB.
§1º O *"caput"* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais tais como o funcionalismo plantonista e efetivo estabelecido pela Diretoria de Transportes, a limpeza urbana, a coleta de lixo e outras assim consideradas, que atenderão as urgências e emergênciais em sistema de plantão.
§2º As Unidades Básicas de Saúde do município não terão funcionamento nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de abril, permanecendo os serviços de curativos pela equipe de enfermagem nos dias mencionados, e nos dias 08 (sábado) de 09 (domingo) de abril, o **PSF I – Agripino da Costa Frazão** terá funcionamento com equipe técnica para atendimento de demanda expontânea de acordo com as

instruções estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Todas as atividades desempenhadas nas repartições públicas municipais retomarão seus respectivos funcionamentos com horários normais na segunda-feira dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 05 de abril de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:1E19DE5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/04/2023. Edição 3338
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/